

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

№ 000514 Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de maio de 2021 Ano 6

SUMÁRIO

• DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020 E RESOLUÇÃO Nº. 003/2021.



Nº 000514

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano 6

Outros



RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Institui a Comissão Especial de Enfrentamento à Covid-19 da Câmara Municipal de Mucuri

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri, Bahia, por seus membros adiante assinados, na forma estabelecida no art. 54, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Por força da presente Resolução, fica constituída a Comissão Especial de Enfrentamento à Covid-19 do Poder Legislativo Municipal de Mucuri:

Composição da Comissão Especial de Enfrentamento à Covid-19:

Presidente: Hélio Alvarenga Penha Relator: Carlos de Jesus Brito Membro: Ademar Amaral de Souza

Art. 2º - A Comissão constituída no art. 1º terá a finalidade exclusiva de acompanhar, fiscalizar, vistoriar, notificar, representar, realizar reuniões, tomada de informações e opinar, no escopo da função, nas matérias e demandas referentes ao enfrentamento à Covid-19 da Administração Direta, Indireta, bem como, na iniciativa privada.

§ 1° - A Comissão Covid-19 deverá monitorar junto a Secretaria Municipal de Saúde os índices de infecção e contágio à doença, bem como, as ações e esforços realizados para conter o avanço pandêmico municipal.

§ 2° - Poderá a Comissão Covid-19 requerer relatórios e/ou informações das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital São José, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde, do Ministério da Saúde ou qualquer outro órgão, relativos a todo e qualquer assunto relacionado à Covid-19;

 \S 3° - Deverá monitorar as ações de vacinação da população mucuriense, bem como, os procedimentos para a aquisição ou recebimento das vacinas.

Rua Oscar Teixeira Sirqueira, 290, bairro Malvinas, Mucuri-BA - CEP: 45.930-000 - Fone: (73) 3206-1077

www.camaramucuri.ba.gov.br | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000514

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano 6



Art. 3º - A Comissão Especial de Enfrentamento à Covid-19 terá o prazo de noventa dias para apresentar ao Plenário Casa do Cidadão Relatório lavrado de suas ações.

Parágrafo Único - Havendo a necessidade de prosseguimento dos trabalhos, o prazo estipulado pelo caput deste artigo poderá ser renovado por igual período, mediante requerimento dos seus membros a Mesa Diretora.

Art. 4° - A Comissão Especial funcionará em conformidade com as disposições preconizadas regimentalmente, cabendo a Mesa Diretora oferecer a estruturação adequada para a execução dos trabalhos.

Artigo 5º - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri, em 18 de maio de 2021.

Jocélio Oliveira Brito Presidente

Hélio Alvarenga Penha Vice – Presidente

Roberto Silva dos Santos Júnior 1º Secretário Paulo Gomes Mota 2 Secretário

Rua Oscar Teixeira Sirqueira, 290, bairro Malvinas, Mucuri-BA - CEP: 45.930-000 - Fone: (73) 3206-1077 www.camaramucuri.ba.gov.br | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000514

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano 6



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO DAS RAZÕES DO VETO INTEGRAL À EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2021 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 002 / 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A **Mesa Diretora**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas regimentais, assim como, na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Plenário Casa do Cidadão aprovou o Presente Decreto e agora o PROMULGA:

Art. 1°. – Por força deste Decreto ficam **MANTIDOS** os vetos dos artigos 1°, 2°, 3°, 5° e 6° da Emenda Modificativa n° 001 / 2021.

Art. 2°. – Por força deste Decreto fica REJEITADO o veto ao art. 4° da Emenda referenciada no caput do art. 1°.

Art. 3°. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri, em 19 de maio de 2021

Jocélio Oliveira Brito

Presidente

Hélio Alvarenga Penha

Vice - Presidente

Roberto Silva dos Santos Júnior

Primeiro Secretário

Paulo Gomes Mota

Segundo Secretário

Rua Oscar Teixeira Sirqueira, 290, bairro Malvinas, Mucuri-BA - CEP: 45.930-000 - Fone: (73) 3206-1077 www.camaramucuri.ba.gov.br | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri